

Entre Visibilidade e Revitimização: Indícios para Pensar o Discurso Jornalístico sobre Violência Sexual Contra Crianças¹

Lynara Ojeda de SOUZA²

Marisvaldo Silva LIMA³

Gabriela Cavalcanti Carneiro de ALMEIDA⁴

Universidade Federal de Santa Catarina, SC

RESUMO

Este trabalho investiga o discurso jornalístico do caso de interrupção da gravidez de uma criança de dez anos vítima de estupro. Temos o objetivo de identificar se e como o jornalismo pode proporcionar novas violências às vítimas que precisam realizar o aborto legal ao noticiar esses casos ou colaborar qualificando o debate público sobre a temática. Seleccionamos reportagens publicadas nos dias 16 e 17 de agosto de 2020, nos portais *Terra*, *El Pais* e *Portal Catarinas*, em que são observadas as seguintes categorias: itens lexicais e técnicas argumentativas. Verificamos que enquanto jornais tradicionais cobrem o acontecimento de forma episódica, sem dar conta da complexidade do tema, a cobertura guiada por uma perspectiva de gênero tende a abordar o acontecimento de forma aprofundada e complexa, contribuindo para a melhor compreensão do tema.

PALAVRAS-CHAVE: jornalismo; discurso jornalístico; debate público; violência sexual; crianças e adolescentes.

SALVAR A VIDA (DE QUEM?) NO CENTRO DA ARENA

O número de casos de estupros em 2018 foi o maior já registrado, segundo o Anuário de Segurança Pública⁵ divulgado em 2019. Foram 66.041 pessoas estupradas, sendo 81,8% delas mulheres. O número significa um aumento de 4,1% em relação ao ano anterior; 180 estupros por dia; aproximadamente 8 por hora. As mulheres são historicamente as maiores vítimas de estupro e um grupo etário delas encontra-se em maior vulnerabilidade: as crianças (53,8%). A cada hora quatro meninas de até 13 anos são estupradas no Brasil.

¹ Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC, e-mail: lynaraojeda@gmail.com.

³ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC, e-mail: mlimajornalista@gmail.com.

⁴ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC, e-mail: gabicalmeida@gmail.com.

⁵ Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2021

O estupro de adolescentes e crianças é um problema complexo. Embora seja comumente atrelado ao âmbito criminal, é também um problema público de saúde. Segundo o Ministério de Saúde, a partir de registros em Hospitais do Sistema Único de Saúde, são realizados em média seis abortos por dia em meninas entre 10 e 14 anos vítimas de estupro. Esses números desenham um cenário de urgência por debates e mobilizações com o intuito de mudança social para a proteção dessas crianças e adolescentes, uma vez que a legislação brasileira reconhece o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar os direitos humanos da população infanto-juvenil.

Embora o aborto seja legalizado em casos específicos no Brasil, é preciso ter em vista que é uma questão atravessada socialmente por problemas morais, religiosos, subjetivos de saúde e de gênero, raça e classe (SCAVONE, 2008). Além disso, Scavone destaca a importância de pensar “o significado simbólico da interrupção de uma gravidez indesejada, o qual coloca em questão a realização da maternidade, tradicionalmente considerada como marca relevante da identidade histórico-cultural feminina brasileira” (SCAVONE, 2008, p. 676). Para a pesquisadora, essa conjuntura demonstra as possíveis forças que compõem o jogo das políticas relativas ao aborto no país, identificando diferentes posições diante do tema.

O espaço midiático, do qual o jornalismo faz parte, é um dos lugares em que o debate público sobre o estupro e a interrupção da gestação de crianças ganha visibilidade. Contudo, como postula Maia (2008, p. 101), esse espaço é uma arena de disputa entre diferentes grupos sociais e instituições com o objetivo de serem atores principais na definição e construção de sentidos sobre problemáticas centrais para a vida pública. Ou seja, diferentes perspectivas sobre determinados assuntos entram em conflito para ganhar espaço e poder e direcionar o debate público.

Pensando essa relação de ideais circulantes pelo e no jornalismo, tomamos duas questões como centrais para o trabalho: Se e como o jornalismo *mainstream* pode proporcionar novas violências às vítimas de estupro, em especial crianças, que precisam interromper a gravidez ao noticiar esses casos sem levar em consideração a sua complexidade? Do outro lado, se e como um jornalismo com perspectiva de gênero pode problematizar a temática do aborto levando em conta sua complexidade? Para tanto, temos como acontecimento jornalístico o caso de uma criança de dez anos estuprada no âmbito intrafamiliar, que precisou realizar o aborto seguro e legal, que ocorreu em 2020, a partir da cobertura de portais de notícia. Nosso objeto empírico é constituído de

reportagens publicadas entre os dias 16 e 17 de agosto daquele ano em dois portais de notícia *mainstream* e de um que se autodeclara com perspectiva de gênero. Nosso *corpus* é, assim, composto por três reportagens, sendo uma do *Portal Terra*, uma do *El País* e a última é do *Portal Catarinas*. Como método para a nossa análise adaptamos o protocolo utilizado por Souza (2018) e que nos auxilia a observar elementos caros ao texto jornalístico, que são as palavras escolhidas e o encadeamento das informações empregadas ao longo da construção dos conteúdos noticiosos. Adotamos, assim, a análise discursiva dos: **i.** itens lexicais, buscando verificar as escolhas de vocabulário utilizadas pelos jornalistas; **ii.** técnicas argumentativas, para identificar a estrutura dos argumentos nas reportagens.

PISTAS PARA COMPREENDER UM CENÁRIO COMPLEXO

“Quando a criança entrou no hospital, inclusive segurando um ursinho de pelúcia, eles gritavam que essa menina era uma assassina, porque ela tem direito a um aborto para salvar a vida dela. É uma criança de dez anos com toda a vida pela frente”. “A gente quer a proteção da criança que foi estuprada, mas também que haja sensibilidade para proteger esse feto”. As duas frases foram extraídas de matéria jornalística publicada em agosto de 2020 para ilustrar o embate físico e ideológico que acontecia em frente a um hospital na capital pernambucana, Recife. O que estava no centro das atenções era a realização de uma interrupção de gravidez decorrente de estupro no âmbito intrafamiliar cometido contra uma criança de dez anos, o autor: tio da menina.

O fato ganhou o primeiro espaço de visibilidade no dia 7 de agosto, após uma criança de dez anos, moradora do município de São Mateus, Espírito Santo, ter dado entrada no hospital reclamando de dores abdominais. Após ser atendida, foi confirmada a gravidez. Em relato à polícia, a menina fez a denúncia de que era estuprada pelo tio desde os seis anos. A polícia capixaba indiciou o agressor, de 33 anos, por estupro de vulnerável e ameaça.

De acordo com a legislação brasileira, o caso se enquadrava em pelo menos duas prerrogativas do aborto legal e seguro: gravidez resultante de estupro de vulnerável e representar risco de vida à mãe. O procedimento, no entanto, foi negado pelo Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), porque a criança já estaria com 22 semanas (cinco meses) de gravidez. Diante da recusa, a Promotoria da Infância e da Juventude de São Mateus e a Secretaria

Estadual de Saúde decidiram pela transferência da paciente para Pernambuco, onde uma equipe se dispôs a cumprir o mandado judicial e realizar o aborto.

Foi a partir da possibilidade de interrupção da gravidez que o caso ganhou maior amplitude e repercussão midiática. No dia 16 de agosto, a militante de extrema direita Sara Giromini divulgou detalhes do caso, entre eles a localização do hospital em que a criança estava. Ato que violou o artigo 17 da legislação que garante o respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil ao indicar que o “direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças [...]” (BRASIL, 1990).

Apesar da atenção dada de forma mais específica a esse caso, o que pode gerar a sensação episódica da violência, é importante salientar que não é uma situação isolada. O balanço do Disque 100, divulgado em maio de 2020 pelo Governo Federal, informa que dos 159 mil registros feitos pelo serviço ao longo de 2019, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018. A violência sexual figura em 11% das denúncias que se referem a este grupo específico, o que corresponde a 17 mil ocorrências. O levantamento do serviço permitiu também identificar que a violência sexual acontece, em 73% dos casos, na casa da própria vítima ou do suspeito, sendo ainda cometida por pai ou padrasto em 40% das denúncias. O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas⁶.

Dados do Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado⁷, do Ministério da Saúde, informam que o país registra, em média, seis abortos diários em meninas de 10 a 14 anos que foram vítimas de estupro. Desde 2008, foram registrados quase 32 mil abortos envolvendo garotas dessa faixa etária. O país registra também uma média anual de 26 mil partos de mães com idades entre 10 a 14 anos. Esses números nos apresentam a dimensão, urgência e complexidade da temática estupro e gravidez decorrente dessa violência, são muitos casos, mas nem todos ganham a visibilidade necessária para entrar na esfera do debate público, permanecendo silenciados.

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>. Acesso em: 10 dez. 2020.

⁷ Disponível em: <http://sihd.datasus.gov.br/principal/index.php>. Acesso em: 10 dez. 2020.

Saffioti (1995) define a violência sexual de crianças e adolescentes como uma violação de direitos humanos fundamentais que perpassa por subestruturas de classe, raça e gênero. Faleiros especifica o abuso sexual como:

Uma relação de poder, assimétrica, desigual, autoritária, que nega direito e tem um caráter sexual. Sua gravidade está relacionada com o grau de intimidade [...] e deturpa as relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes, ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, violentas e criminosas (FALEIROS, 2000, p. 19).

Esse cenário denuncia a violação dos direitos previstos na legislação, como o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual preconiza que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral”, e o artigo 4º que complementa:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, podemos avaliar que o princípio de que a criança e o adolescente têm prioridade absoluta na promoção e defesa dos direitos humanos acaba por não se efetivar na prática. Historicamente, a busca pela garantia da proteção integral à população infanto-juvenil foi marcada por debates e discussões acerca do lugar social desse grupo. E, apesar dos esforços legislativos e doutrinários, bem como da intensa mobilização para a garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, observamos que em muitos setores da sociedade ainda não enxergam o público infanto-juvenil como sujeitos plenos em situação de desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Por isso a importância de pautar o debate público sobre a temática.

Ao pensarmos no compromisso histórico de respeito e garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, instituições, movimentos sociais e sociedade reconhecem os veículos de comunicação como estratégicos e fundamentais para a fiscalização, prevenção, promoção e divulgação desses preceitos, sendo, muitas vezes, o único meio de divulgação de direitos básicos e informações de serviços de relevância pública. É no entendimento de que o trabalho jornalístico é capaz de dar visibilidade às diferentes temáticas para ofertar as possibilidades necessárias para um debate crítico, pautado nas

complexidades sociais que envolvem as mudanças de paradigmas nos direitos fundamentais que este trabalho está ancorado.

Partimos ainda do entendimento de que os direitos humanos são os principais valores da convivência humana numa sociedade. Arendt (2012) defende que são as relações estabelecidas no espaço público com os outros homens que vão garantir o caráter digno de sua existência. Exclusivamente dentro da teia das relações humanas é que o indivíduo fará com que suas ações atinjam o restante da comunidade e, assim, seus atos ganham relevância, sendo reflexos de si mesmo. Para a autora, a dignidade de pertencer a uma comunidade traz consigo a responsabilidade de se estabelecer uma humanidade comum e decente. Desse modo, Arendt (2012) explica que os direitos humanos não são um dado, mas um constructo, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução que depende das relações estabelecidas pelos indivíduos.

De acordo com a ANDI (2006), é reconhecida a relevância do papel da imprensa na luta contra regimes ditatoriais e violentos, bem como na denúncia de atrocidades cometidas. Assim, a atividade jornalística tem a potencialidade de se apresentar como importante sentinela e protagonista no controle social de Estado para a não violação dos direitos humanos.

O cerceamento da atividade jornalística em regimes autoritários é uma prova da importância da mídia no controle social do Estado como potencial violador de direitos humanos. Nas democracias, por sua vez, a imprensa, mais livre, é uma das instituições centralmente envolvidas na promoção, proteção e apontamento de violação dos direitos humanos. Valendo-se do instrumental que os jornalistas têm à sua disposição – a investigação, o texto, a imagem e o áudio –, a mídia pode contribuir para um agendamento contextualizado do debate público (ANDI, 2006, p. 29).

Assim, interessa-nos observar, de modo exploratório, qual foi o discurso da imprensa ao abordar o caso de abuso sexual que resultou em gravidez da menina de dez anos, sobretudo a partir da decisão judicial de realização de aborto seguro e legal, uma vez que “num processo circular, os meios de comunicação fornecem importantes insumos que alimentam debates politicamente relevantes em diferentes âmbitos da sociedade” (MAIA, 2008, p. 19). Reconhecemos a potencialidade que a atividade jornalística pode ter de promover direitos humanos dando visibilidade e produzindo sentidos acerca dos acontecimentos sociais.

VISIBILIDADES E VIOLAÇÕES A PARTIR DE UM ACONTECIMENTO

Como indicado anteriormente, entendemos o caso de violência sexual e aborto legal da criança de dez anos a partir do conceito de acontecimento social numa perspectiva pragmatista. Segundo França e Lopes (2017, p. 73-74), ele “refere-se a uma ocorrência, um fato concreto do cotidiano com grande poder de afetação, que suscita inquietações, demanda escolhas e provoca ações, este fato convoca e revela sentidos, que dizem da sociedade na qual ele ocorre”. Assim, para as autoras, o acontecimento tem a potencialidade de visibilizar questões antes veladas, podendo indicar novas possibilidades, mobilizações e mudanças sociais. “A potencialidade do acontecimento reside no desafio de identificar, através dele, tendências que apontam para a preservação e/ou renovação da vida social” (FRANÇA; LOPES, 2017, p. 76). Entendendo tal fenômeno como acontecimento social, podemos observar e fazer algumas inferências de como o tema foi incorporado pelos atores sociais e como se deu o debate na esfera pública, a partir de sua transformação em acontecimento midiático.

Em nossa concepção, o acontecimento não existe por si, ele carece de interpretação e, nesse sentido, o jornalismo tem um papel decisivo na compreensão dos fatos cotidianos e opera a tradução do acontecimento considerando “tudo aquilo que irrompe na superfície lisa da história entre uma multiplicidade aleatória de fatos visuais” (RODRIGUES, 1993, p. 27) para o acontecimento que chega ao debate público. Logo, o acontecimento não pode ser confundido com texto jornalístico, mas sim com a matéria-prima das narrativas jornalísticas. Silva (2013, p. 89) nos esclarece que “o jornalismo se ofereceria como o mediador no trabalho de trazer esse acontecimento exterior para a interioridade do texto”.

Portanto, os meios de comunicação têm lugar de destaque no modelo habermasiano⁸ de esfera pública enquanto instância articuladora da visibilidade e discutibilidade dos temas públicos. A esse respeito, Gomes (2008, p. 162) é enfático ao observar que “é a visibilidade que ancora a discutibilidade na democracia”. Rousiley Maia (2008) concorda com essa concepção e diz que os meios de comunicação exercem hoje papéis fundamentais para o exercício da democracia “como agentes de vigilância e

⁸ Habermas define esfera pública como “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos (1997, p. 92).

agentes de mobilização social” que promovem a visibilidade e a discutibilidade dos assuntos de interesse coletivo.

Gomes (2008, p. 130) reconhece proeminência dos meios de comunicação em performar uma esfera de visibilidade midiática, “ela mesma um *mídium* de sociabilidade e visibilidade por excelência”. Dessa forma, a compreensão do papel dos meios de comunicação na cena pública não pode ser restrita à mera plataforma de discutibilidade, já que a mídia não opera de forma homogênea em todos os contextos políticos e sociais. Daí resultam, por exemplo, as distorções, exclusões e estigmatizações apontadas em inúmeras pesquisas sobre a cobertura jornalística de grupos subalternizados, uma vez que “os media de massa, concebidos como uma importante arena, podem tanto inibir, ou mesmo, obstruir, os debates públicos quanto fazê-los avançar” (MAIA, 2011, p. 271).

A esfera de visibilidade pública se configura, portanto, em um importante espaço de disputa argumentativa em que a mídia informativa opera, por meio de seus profissionais e infraestrutura, mecanismos complexos capazes de moldar a comunicação e a compreensão de um tema. Os meios de comunicação são “agentes ativos”, constituídos “pelas relações sociais, inclusive pelas relações historicamente construídas de desigualdade e opressão” (MAIA, 2018, p. 362).

Consideramos, então, o papel da imprensa fundamental no processo de auxiliar na cobertura de acontecimentos urgentes, tendo a possibilidade de oferecer informações e elementos que possam dar dimensão da complexidade de temas relacionados às violações de direitos humanos, como é o caso de violências sexuais. No exercício de sua atividade, jornalistas atuam no esforço de tornarem inteligíveis acontecimentos, buscando interpretar para o público o que acontece no cotidiano. Para tanto, acabam, muitas vezes, se ancorando na simplificação do acontecimento, tentando narrar o fato de modo a facilitar a compreensão, porém, ao fazerem isso, esquecem de dar conta da complexidade que envolve os fenômenos. Para Morin (2000), a complexidade deve ser entendida como uma motivação para pensar, pois ela permite esclarecer os fenômenos de modo não simplificante, reducionista. “Complexidade é a que tenta conceber a articulação, a identidade e a diferença de todos os aspectos que envolvem algo, enquanto o pensamento simplificante separa esses diferentes aspectos ou unifica-os por uma redução mutilante” (MORIN, 2000, p. 176).

Para Muniz Sodré (2009), um jornalismo que não consiga ultrapassar, ainda que minimamente, a aparência estabilizada das coisas, não possui outro papel além da tão

criticada ratificação declaratória da realidade. “Jornalista seria, acima de tudo, o intérprete qualificado de uma realidade que deve ser contextualizada, reproduzida e compreendida nas suas relações de causalidade e condicionamentos históricos” (SODRÉ, 2009, p. 62-63). Atores importantes para a garantia de direitos, os profissionais do jornalismo possuem função singular e estratégica na luta pela cidadania plena, mas isso quando apresentam uma abordagem qualificada e problematizadora, sem negligenciar as complexidades e especificidades que envolvem a temática. “As narrativas jornalísticas não podem se restringir ao relato de fatos e explicações de acontecimentos, mas necessitam de compreensão de fenômenos sociais” (IJUIM, 2020, p.100). Ou seja, o trabalho jornalístico deve tensionar a prática pautada em coberturas episódicas e buscar oferecer os elementos necessários para que o público compreenda os acontecimentos por meio de uma contextualização social, histórica e cultural.

Nesse sentido, consideramos importante compreender como se deu a produção de sentido no discurso jornalístico sobre a temática de pesquisa, “uma vez que empreender a análise do discurso significa tentar entender e explicar como se constrói o sentido de um texto e como ele se articula com a história e a sociedade que o produziu” (SOUZA, 2018). Entendemos, assim, que poderemos identificar tendências de produção e apropriação do discurso jornalístico, além de sugerir indícios de como a temática ganha espaço no debate público e passa a ser incorporada pela sociedade.

O DISCURSO JORNALÍSTICO SOBRE ABORTO E VIOLÊNCIA SEXUAL

Mais que uma análise textual, a análise do discurso é uma investigação contextual da estrutura discursiva em questão. Segundo Charaudeau (2015), todo texto contém em si efeitos de sentidos possíveis.

No que tange à comunicação midiática, isso significa que qualquer artigo no jornal, qualquer declaração num telejornal ou num noticiário radiofônico, está carregada de efeitos possíveis, dos quais apenas uma parte - e nem sempre a mesma - corresponderá às intenções mais ou menos conscientes dos atores do organismo de informação (CHARAUDEAU, 2015, p. 28).

Empreendemos em nosso trabalho a análise do discurso como método por acreditarmos que ela nos auxilia a compreender as condições de produção e as significações dos textos selecionados, ou seja, o sentido social construído. Benetti (2010)

explica que os sentidos produzidos pelo jornalismo sofrem interferência mútua e contínua, tornando-se um espaço de disputa simbólica constante.

A notícia é uma construção social que depende basicamente de seis condições de produção ou existência: a realidade, ou os aspectos manifestos dos acontecimentos; os constrangimentos impostos aos jornalistas no sistema organizacional; as narrativas que orientam o que os jornalistas escrevem; as rotinas que determinam o trabalho; os valores-notícia dos jornalistas; as identidades das fontes de informação utilizadas, seus interesses (BENETTI, 2010, p. 110-111).

Para verificarmos como isso se dá nas reportagens selecionadas, propomos a investigação de duas categorias de análise que podem nos trazer respostas acerca de elementos que são muito caras ao universo jornalístico:

Itens lexicais - para investigarmos quais escolhas de vocabulários são feitas e como a seleção das palavras utilizadas atuam na construção de sentido dos textos jornalísticos;

Técnicas argumentativas - para analisarmos a forma com que são construídos os argumentos e parágrafos dos textos, bem como o ordenamento estabelecido ao longo das argumentações e a hierarquização constituída no processo argumentativo.

Abaixo apresentamos as reportagens e avançamos nas análises.

QUADRO 1 – CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS SELECIONADOS

Portal	Data	Título
Terra	17/08/2020	Após protestos, gravidez de criança estuprada é interrompida
El País	16/08/2020	Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital
Portal Catarinas	17/08/2020	“Quero voltar logo para jogar futebol”: a saga de uma criança para fazer o aborto no Brasil

Fonte: Do autor (2021).

A estrutura argumentativa da reportagem publicada pelo portal de notícias *Terra* constrói uma perspectiva favorável ao aborto legal. É possível perceber essa defesa em dois pontos específicos do texto. Primeiramente, no uso léxico escolhido pelo jornalista, que desde o título nomeia a intervenção médica com o termo “interrupção da gravidez”. Além do título, durante todo o texto o termo “aborto” é utilizado apenas pelos especialistas da saúde responsáveis pelo acolhimento da criança no hospital. A única vez

em que a palavra aborto é utilizada pelo jornalista vem acompanhada do vocábulo “legal”, ou seja, trata-se de um procedimento previsto por lei. Ao tratar do caso da criança também é utilizada a palavra “vítima” - tanto vítima do estuprador como de outras pessoas culpadas pela divulgação de dados da criança e da instituição em que ela seria acolhida.

O segundo ponto que demonstra o posicionamento da reportagem é a construção do fato noticiado. O repórter dá destaque às manifestações de religiosos em frente ao hospital e a necessidade da equipe da instituição isolar a criança para que ela não se assustasse com os gritos. Também informa sobre a tentativa dos religiosos de impedir o acesso da equipe médica ao hospital. Em seguida o jornalista dá início a retranca de título *Exposição da vítima menor de idade*, em que contextualiza a divulgação do endereço do hospital no qual a menina estava para fazer o aborto legal e das questões jurídicas que defendem o direito à interrupção da gestação em caso de violência sexual.

O material informativo analisado do site *El País* apresenta uma construção textual marcada pelo encadeamento de fatos e eventos específicos do caso da menina capixaba a um contexto muito maior de abuso que diversas crianças como ela sofrem no país. Ao relatar, no *lead*, que o caso da menina deveria correr em sigilo, mas que esse direito lhe foi negado, a jornalista realça o trecho “como tantos outros no Brasil” já introduzindo a informação que abre o segundo parágrafo da matéria: “Centenas de meninas estupradas são obrigadas a recorrer um aborto legal no Brasil” e, ainda no mesmo parágrafo, apresenta números fornecidos pelo médico Olympio Moraes Filho: “São ao menos 40 abortos legais por ano”. Assim, o texto segue entre o detalhamento do caso e apresentação de sua relação com a conjuntura brasileira.

No decorrer do texto, chama a atenção a escolha de itens lexicais por parte da jornalista que o assina. No título, ao caracterizar a criança, fez uso do adjetivo “violentada”, já o grupo de manifestantes que protestava contra o aborto legal autorizado pela justiça, são denominados como “conservadores”. No fio, novamente a jornalista os identifica pela adjetivação: a menina recebe “vítima, estuprada por um tio”, e o grupo em mobilização contra o aborto legal é identificado como “ativistas radicais”. Interessante notar que a jornalista é redundante ao informar leitores sobre as circunstâncias da gravidez: “engravidou após ser violentada”, “por tratar-se de uma menina que era violentada desde os 6 anos”, “a gravidez que é fruto de violência”. Apesar de não abordar o acontecimento pelo viés da interseccionalidade de gênero e raça, a jornalista não se

exime de pincelar características que asseveram a condição da criança vítima de violência sexual, como ao usar o aposto “que é negra”, na construção do perfil da vítima.

A reportagem do *Portal Catarinas* indica já em seu título que o texto está centrado na discussão sobre os direitos da criança em realizar a interrupção da gravidez, uma vez que traz uma frase da menina: ““Quero voltar logo para jogar futebol”: a saga de uma criança para fazer o aborto no Brasil”. O texto jornalístico está organizado de modo a contar o acontecimento noticioso, o aborto, no primeiro parágrafo utilizando uma metáfora cristã “via-sacra” para ilustrar as dificuldades que a família da criança encontrou para o cumprimento da legislação, fazendo alusão ainda ao fundo religioso fundamentalista que provocou parte das dificuldades encontradas: “Após uma semana de via-sacra, a menina de dez anos que foi estuprada pelo tio em São Mateus, no Norte do Espírito Santo, pôde, enfim, realizar o abortamento legal”. O uso do advérbio “enfim” logo no início da reportagem também nos apresenta a atenção dada ao valor temporal do acontecimento em questão.

Observamos que a palavra “direito” foi incorporada ao texto em diversos momentos, sugerindo que toda a discussão sobre o aborto da criança que foi vítima de um estupro aos dez anos é uma garantia legal. Percebemos a importância das especificações normativas apresentadas na reportagem quando elas são articuladas com as informações de que “grupos religiosos fundamentalistas protestaram ao lado de fora contra a garantia do direito”, demonstrando o caráter moral que tomou conta de boa parte das discussões envolvendo esse caso. A repórter que assina o texto, nesse sentido, demarca posicionamento em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao utilizar frases como “gravidez produto da violação”, “uma criança também tem direito ao aborto pelo simples fato de ser criança e a condição de gravidez precoce representar um risco à saúde” ou “a vontade da criança é soberana, ainda que se trate de incapaz”.

Verificamos uma característica importante e presente em produções jornalísticas com perspectivas de gênero, que é a mobilização de uma discussão pautada na garantia dos direitos humanos e no respeito aos corpos femininos e cotidianamente violentados. Outro aspecto que corresponde a essa preocupação diz respeito à interseccionalidade e marcadores sociais de opressões presentes em nossa sociedade que não podem ser desconsiderados em casos de violências cometidas contra meninas e mulheres. Demonstrando tal ciência, no texto encontramos a identificação de raça da menina “Ela, uma criança negra, calada e com um olhar muito triste”, o que nos mostra que essa

violência também tem cor, como em muitos outros casos de violações de direitos de mulheres negras no Brasil.

Os parágrafos da reportagem estão todos encadeados de modo a construir um cenário que nos apresentam todas as dificuldades para a realização de um aborto amparado pela legislação brasileira, mas que por uma série de erros, não foi realizado pelo primeiro hospital indicado pela justiça para a execução do procedimento e precisou ser feito fora do estado em que a criança vive. Podemos verificar essa ordem cronológica e os empecilhos criados ao longo dos dias nos intertítulos da reportagem: “Sucessão de violações”, “Judicialização do direito: a vontade da criança é Soberana”, “Não há necessidade de autorização judicial”, “Parir ou brincar” e “Exposição do caso e assédio à família”.

CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS

Buscamos neste trabalho observar como se deu a cobertura jornalística sobre o caso da criança de dez anos que teve o direito de realizar um aborto legal após ter engravidado em decorrência de estupro. A complexidade do acontecimento indica a necessidade de uma abordagem midiática preocupada com preceitos de direitos humanos que auxilie a pautar um debate aprofundado e qualificado na sociedade.

Percebemos que na imprensa tradicional não é dada a importância e a contextualização necessária para o entendimento dessa violência, cometida contra uma menina de dez anos dentro de sua casa. As informações sobre o acontecimento são apresentadas de forma fragmentada e episódica, dando impressão de que o fato possa ser isolado, mesmo existindo informações públicas e oficiais que apontam o alto número de denúncias de estupro no país. Verificamos a ausência de pluralidade de informações para disputar a construção de sentido sobre o fato e que possam dar profundidade à temática e auxiliar no debate público. Ou seja, a falta de contextualização em um tema tão complexo pode ser vista como um possível despreparo por parte da imprensa em tratar tal fenômeno.

Em nossa abordagem teórica, acreditamos que a mídia, sobretudo a jornalística, desempenha um importante papel como instituição socialmente legitimada que pauta a discutibilidade dos assuntos públicos, dando visibilidade aos temas de interesse. Essa visibilidade (ou a ausência dela), por sua vez, não corresponde a uma situação espontânea no interior do ecossistema dos jornalismo, mas é resultado de uma intensa campanha de grupos de interesse em busca por pautar o debate com seus argumentos.

A ideia de modelos jornalísticos é imensamente profícua ao considerar a análise empregada neste estudo, que tem como objeto empírico materiais provenientes de iniciativas jornalísticas de perfis distintos e, como o observado, a análise aponta que o *Portal Terra* e jornal *El País* (identificados como veículos *mainstream*) desempenham coberturas mais limitadas. Ainda que este trabalho apresente discussões preliminares que deverão ser aprofundadas, foi possível inferir que, embora, esperemos um trabalho jornalístico que dê visibilidade e ofereça à sociedade informações que auxiliem no debate crítico sobre os direitos humanos, por meio de uma prática que contextualize os aspectos dessa temática, nos Portais de notícias da mídia tradicional observados isso não se concretiza. Reconhecemos que as motivações podem ser variadas, porém é perceptível uma superficialidade e silenciamento ao abordar questões que exigem compromisso social e que pouco auxiliam no debate público qualificado e possível mudança da vida social. No *Portal Catarinas* a cobertura se dá de modo qualificado e complexo, mas é importante destacar que as práticas deste jornal estão ancoradas no compromisso de produzir conteúdos que deem visibilidade a temas muitas vezes invisibilizados na sociedade, como o aborto (GUSTAFSON, 2019).

REFERÊNCIAS

ANDI. **Mídia e direitos humanos**. Coord. Veet Vivarta. Brasília: ANDI, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. UNESCO, 2006, 365 p.

ARENDDT, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BRASIL, Estatuto (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: promulgado em 13 de julho de 1990. Brasília – DF, 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 11 dez. 2020.

EL PAIS. **Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>>. Acesso em: 07 jun. 2021.

FALEIROS, E. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FRANÇA, V.; LOPES, S. Análise do acontecimento: possibilidades metodológicas. In: **Matrizes**, São Paulo, V.11 - Nº 3 set./dez. 2017, p. 71-87. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/download/138820/137279/>. Acesso em: 25 out. 2020.

GOMES, W. Da discussão à visibilidade. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia: problemas & perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 117 – 162.

GUSTAFSON, J. **Jornalistas e feministas**: a construção da perspectiva de gêneros no Jornalismo. Florianópolis: Insular, 2019.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Volume 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

IJUIM, J. K. Jornalismo e humanização: heranças eurocêntricas no pensar e no fazer jornalísticos. **Revista Extraprensa**, v. 13, n. 2, p. 91-108, 20 jul. 2020.

MAIA, R. (Coord.). **Mídia e deliberação**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

MAIA, R. Conclusão. In: MAIA, R (Org) **Mídia e lutas por reconhecimento**. São Paulo: Paulus, 2008. 412 p.

MAIA, R. Em busca do interesse público: tensões entre a argumentação e a barganha. In: KUNSCH, M. M. K. (Org). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011

MORIN, E. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand no Brasil, 2000.

PORTAL CATARINAS. “**Quero voltar logo para jogar futebol**”: a saga de uma criança para fazer o aborto no Brasil. Disponível em: <https://catarinas.info/quero-voltar-logo-para-jogar-futebol-a-saga-de-uma-crianca-para-fazer-o-aborto-no-brasil/>. Acesso em: 07 jun. 2021.

RODRIGUES, A. D. O acontecimento. In: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo**: questões, teorias e “estórias”. Lisboa: Vega, 1993.

SAFFIOTI, H. B. A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais. In: BONTEMPO, Denise; LEAL, Maria Lúcia P. (Org.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: Unesco/Cecria, 1995.

SCAVONE, L. Políticas feministas do aborto. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, n. 2, p. 675-680, 2008.

SILVA, F. C. da. **Espaço Público em Habermas**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2002.

SILVA, G. Acontecimento jornalístico como tradução cultural. In: VOGEL, Daise; MEDISTCH, Eduardo; SILVA, Gislene (Orgs). **Jornalismo e acontecimento**: tramas conceituais. Florianópolis: Insular, 2013. p. 85 – 101.

SODRÉ, M. **A narração do fato**: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis: Vozes, 2009.

SOUZA, L.O. **Direitos humanos no ciberjornal Campo Grande News**: a construção de sentido na abordagem sobre mulheres, povos indígenas, crianças e adolescentes. 2018. 225f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2018.

TERRA. **Após protestos, gravidez de criança estuprada é interrompida**. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/apos-protestos-gravidez-de-crianca-estuprada-e-interrompida,2bbfaa4cfa393b6760278cd3459cfc83cr6hetd9.html>>. Acesso em: 07 jun. 2021.